

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

Nº 011/2020

EDE & ASSOCIADOS LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Quadra 04, Lote, 10, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

EDE & ASSOCIADOS LTDA., com sede na Rua Major Sertório, nº 284, conjuntos 1 e 2, Vila Buarque, São Paulo-SP, CEP.: 01222-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.235.875/0001-60, neste ato representada por seu sócio, **SR. WAGNER GOMES MIRANDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 54.859.705-4 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 017.059.148-45, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 23 de junho de 2020, foi celebrado entre as Partes, o Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Atividades em Qualidade Assistencial e Operacional (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital de Campanha, implantado nas

dependências do Hospital Regional de Luziânia (HRL), tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 – SES / GO); e

- Considerando, ainda, que as Partes desejam, de comum acordo, após negociação, reduzir o valor da contraprestação mensal a partir do mês de setembro de 2020, em razão do fato de que as atividades e a fase mais crítica da implantação já se encerraram, bem como a necessidade de a **CONTRATADA** estar mais focada nas atividades de qualidade assistencial,

têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto reduzir o valor da contraprestação mensal indicado no item 5.1” do Contrato para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a partir do mês de setembro de 2020.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 01º de setembro de 2020.

ANDRE FONSECA Assinado de forma digital
LEME:27522619858 por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WAGNER MIRANDA
GOMES:01705914845

Assinado de forma digital por WAGNER
MIRANDA GOMES:01705914845

EDE & ASSOCIADOS LTDA

Wagner Gomes Miranda

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.: